

MANUAL & MAPEAMENTO INVESTIMENTOS



Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

Código	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-INVAPRS	FINANCEIRO	1.0	2 de 9

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	4
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES	4
VIII. PROCEDIMENTOS.....	4
IX. MAPEAMENTO	6
X. ANEXO I – MODELO APR	7
XI. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	8

I. PALAVRAS-CHAVE

- APR, APLICAÇÃO, RESGATE, POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIAMENTO, EDITAL, SPREV, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
CMN	Conselho Monetário Nacional
SPREV	Secretaria de Previdência Social
CADPREV	Sistema de envio de demonstrativos para a Secretária de Previdência
COMINV	Comitê de investimentos
D.O.	Diário Oficial

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo é garantir que o Processo de Autorização ou Resgate seja cumprido de acordo as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
-------------------	------------------

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
Política de Investimentos	Dispõe sobre um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
APR	Documento por meio do qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate) elaborado em formulário modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Economia.

VI. INDICADORES

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Evidência</i>	<i>Sentido da Melhoria</i>	
Preenchimento DAIR	Mês Subsequente	Mensal	CADPREV	↓	Quanto menor, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Sem observações.*

VIII. PROCEDIMENTOS

- COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

- 1. Analisar e autorizar a aplicação ou resgate**

- 1.1. O Comitê de Investimentos, verifica os devidos credenciamentos, analisa e toma a decisão de investimento ou desinvestimento, em reunião mensal ou extraordinária, registrando em ata as decisões e motivações.

- GESTOR DE RECURSOS**

- 1. Executar APR**

1.1. Executar a operação diretamente no sistema da Instituição Financeira, e quando não for possível, enviar ordem de aplicação ou resgate por e-mail a Instituição com a descrição da operação, informando tipo da operação, nome do Ativo, CNPJ e valor. Nestes casos solicitar comprovante da operação realizada pela Instituição Financeira.

2. Emitir APR

2.1. Emitir o documento de Autorização de Aplicações e Resgates conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Economia, inserindo as seguintes informações:

- Unidade Gestora do RPPS - Nome e Sigla da Unidade Gestora
- CNPJ da Unidade Gestora
- Valor (R\$): informar o valor da operação.
- N°/Ano: informar o número de ordem da APR e o ano de sua emissão, visando sua identificação e o controle interno
- Data: informar a data de execução da operação
- Dispositivo da Resolução do CMN: informar o artigo, inciso e alínea da resolução do CMN que ampara a operação
- Histórico da Operação: Explicitar a justificativa pela movimentação (Inserir nesse campo o nº da ata a que se refere a movimentação).
- Características dos ativos: Detalhar as informações sobre o Fundo de Investimentos.
- Assinaturas: todas as pessoas identificadas no documento devem assinar o mesmo.

• FINANCEIRO

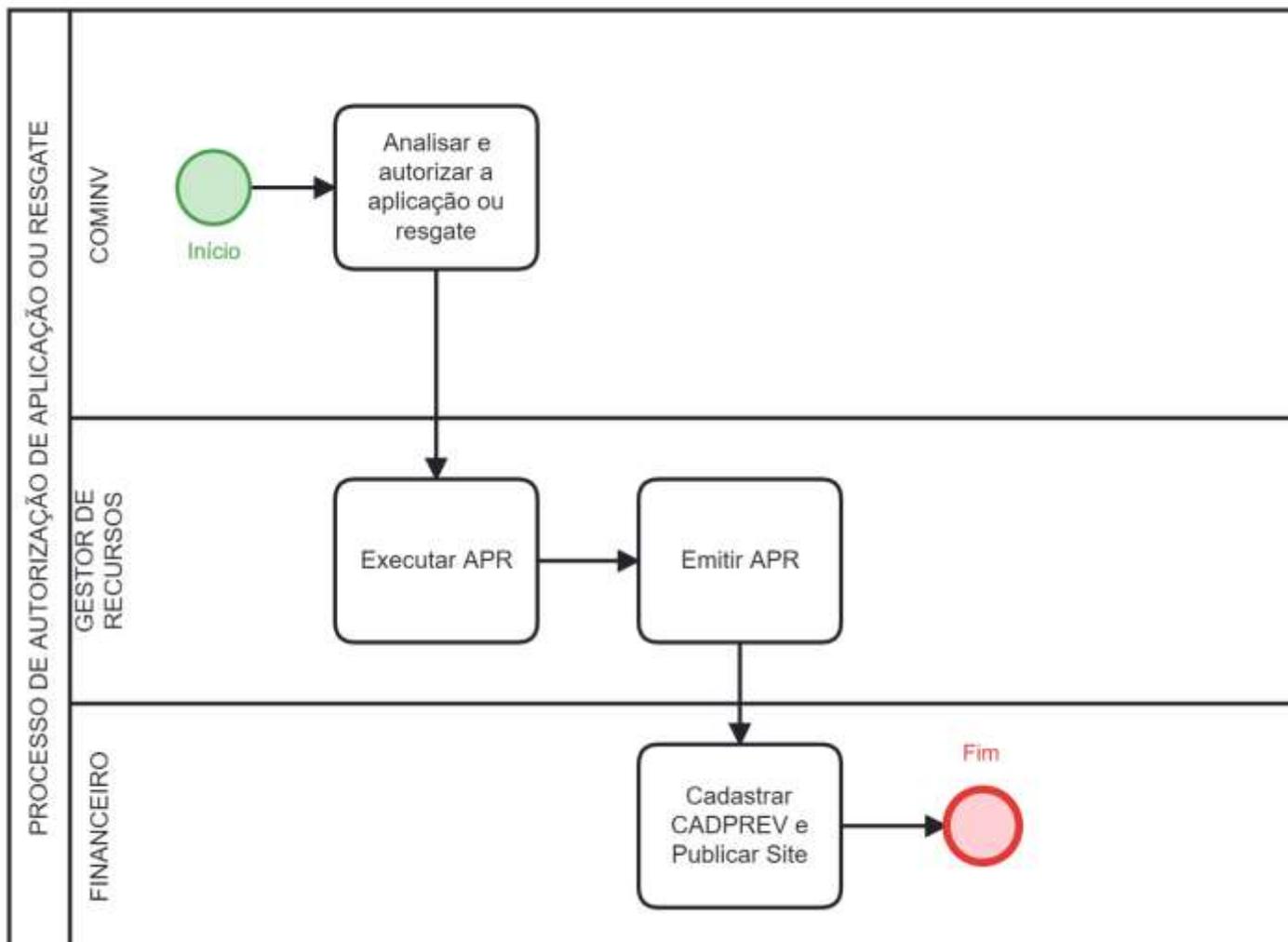
1. Enviar SPREV e publicar atos

1.1. Enviar informações através do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR no CADPREV

1.2. Publicar no sítio eletrônico do IPREM, as APRs e as atas de reuniões do COMINV.

• FIM DO PROCESSO

IX. MAPEAMENTO



XI. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	27/02/2023	Primeira versão	n/d	SETOR FINANCEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS**

Av. Milton Terra Verdi, 926, Centro, Fernandópolis - SP, CEP 15600-022
(17) 3442-5469 | 3463-1820